
MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [135ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 1.2- [90ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.3- 7ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
 - 1.4- 8ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
 - 1.5- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 3- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 4- [ERRATAS](#)
-
-

ATAS

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 10 DE ABRIL DE 1996

Presidência do Deputado Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios e cartão - Apresentação de Proposições: Requerimentos nºs 1.240 a 1.243/96 - Requerimentos dos Deputados Ronaldo Vasconcellos, Marcelo Gonçalves e Durval Ângelo (2) - Comunicações: Comunicações da Comissão de Educação e do Deputado Marco Régis - Oradores Inscritos: Discursos da Deputada Elbe Brandão e dos Deputados Raul Lima Neto, João Batista de Oliveira, Durval Ângelo, Carlos Pimenta, Gilmar Machado e Ronaldo Vasconcellos - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - Requerimentos: Requerimento do Deputado Ronaldo Vasconcellos; deferimento - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

COMPARECIMENTO

- Comparecem a esta reunião os Deputados:

Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com

a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- A **Deputada Maria José Hauelsen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O **Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Sra. Maria Elvira, Deputada Federal, agradecendo o convite para participar do ciclo de debates sobre o tema legislação eleitoral.

Do Sr. Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, parabenizando a Casa pela implementação do sistema de informações Assembléia "on line".

Do Sr. Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando os relatórios de atividades relativos ao ano de 1995 e ao 4º trimestre. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador, em atenção a requerimento do Deputado kemil Kumaira que solicita empréstimo de uma motoniveladora à Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, informando que existe somente uma motoniveladora em disponibilidade, cuja recuperação é antieconômica.

Da. Sra. Rosângela Gonçalves de Carvalho, Chefe de Gabinete da FUNAI, informando que o Presidente desse órgão não poderá participar da audiência pública que será realizada no dia 17/4/96 no espaço político - cultural desta Casa. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Do Sr. Constantino Eliziário Magalhães, Presidente da Associação dos Juizes de Paz do Estado de Minas Gerais - AJUP -, solicitando a manutenção do percentual de 2% do Fundo Judiciário para essa associação. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 650/96.)

Do Sr. Emir Cadar, Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais - SICEPOT - MG -, encaminhando cópia de correspondência recebida de diversas entidades que manifestam seu apoio à posição do SICEPOT - MG, em relação ao convênio firmado entre a Secretaria de Transportes e Obras Públicas e o Ministério do Exército. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Enílson Abrahão, da comissão organizadora do 1º Encontro Sul-Mineiro de Fruticultura de Clima Temperado, solicitando autorização desta Casa para que o Presidente da Comissão de Agropecuária possa presidir o painel "A Produção de Frutas de Clima Temperado na Região Sul do Estado de Minas Gerais", no dia 15/5/96, às 14 horas.

Do Sr. Ismael Pereira da Costa, serventuário da justiça, solicitando a intercessão desta Casa junto ao Tribunal de Justiça do Estado a fim de que sejam pagos os adicionais de risco de vida, contágio e serviços penosos aos serventuários da justiça. (- À Comissão de Administração Pública.)

CARTÃO

Do Sr. Eduardo Azeredo, Governador do Estado, acusando o recebimento de ofício que comunica o aperfeiçoamento do sistema Assembléia on Line.

Apresentação de Proposições

O Sr. **Presidente** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Nº 1.240/96, do Deputado Marco Régis, solicitando seja enviado ofício ao Presidente do BDMG pedindo a listagem dos municípios envolvidos com o Projeto SOMA, os valores dos empréstimos concedidos a esses municípios, bem como quais já foram assinados e quais estão em andamento. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.241/96, do Deputado Marco Régis, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado para que impeça, até o fim do ano, a assinatura de novos convênios relativos ao Projeto SOMA entre municípios mineiros, BDMG, SEPLAN e BIRD, já que os atuais Prefeitos estão em fim de mandato.

Nº 1.242/96, do Deputado Marco Régis, solicitando seja formulado apelo ao Secretário do Planejamento no sentido de impedir, até o fim do ano, a assinatura de novos convênios relativos ao Projeto SOMA entre municípios mineiros, BDMG, SEPLAN e BIRD, tendo em vista que os atuais Prefeitos estão em fim de mandato.

Nº 1.243/96, do Deputado Marco Régis, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do BDMG no sentido de impedir, até o fim do ano, a assinatura de novos convênios relativos ao Projeto SOMA entre municípios mineiros, BDMG, SEPLAN e BIRD, tendo em vista que os atuais Prefeitos estão em fim de mandato. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Ronaldo Vasconcellos, Marcelo Gonçalves e Durval Ângelo (2).

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Educação e do Deputado Marco Régis.

Oradores Inscritos

- A Deputada Elbe Brandão e os Deputados Raul Lima Neto, João Batista de Oliveira, Durval Ângelo, Carlos Pimenta, Gilmar Machado e Ronaldo Vasconcellos proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta Parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Educação - aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 169/95, do Deputado Hely Tarquínio; 527/95, do Deputado Francisco Ramalho; e 546/95, do Deputado Geraldo Rezende; e dos Requerimentos nºs 1.051, 1.052, 1086 a 1.099, 1.123 a 1.129, 1.135 a 1.139, 1.149 a 1.153 e 1.173 a 1.183/96, do Deputado Wanderley Ávila; 1.070/96, de autoria da Comissão; 1.078 e 1.148/96, do Deputado Carlos Pimenta; 1.079/96, do Deputado Miguel Martini; 1.085 e 1.130/96, do Deputado Alberto Pinto Coelho; 1.110 e 1.111/96, do Deputado Paulo Piau; 1.114/96, da Deputada Maria Olívia; 1.118, 1.122, 1.140, 1.159 a 1.161/96, do Deputado Kemil Kumaira; 1.155/96, do Deputado Arnaldo Canarinho; 1.162 e 1.167/96, do Deputado Gil Pereira (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Marco Régis - falecimento da Sra. Conceição Aparecida Nadaleti, em Muzambinho (Ciente. Oficie-se.).

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Ronaldo Vasconcellos em que solicita a destinação da 1ª Parte de uma reunião ordinária para homenagear a memória do jornalista José Costa, fundador do "Diário do Comércio" e do "Jornal de Casa", falecido em 27/3/95 e que teria completado 90 anos na última sexta-feira, dia 5/4/96. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XXII do art. 244 do Regimento Interno e, oportunamente, fixará a data da homenagem.

Questões de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, não há mais "quorum" para que possamos continuar os nossos trabalhos, por isso peço o encerramento, de plano, da reunião.

O Deputado Francisco Ramalho - Sr. Presidente, solicito seja feita chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Dílzon Melo) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 18 Deputados, que, somados aos 5 que se encontram nas comissões, perfazem um total de 23 Deputados presentes. Não há "quorum" para a continuidade dos nossos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa aos Deputados que, nos termos do art. 276 do Regimento Interno, tem sua discussão encerrada o Projeto de Lei nº 639/96 e que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto emendas dos Deputados Cléuber Carneiro, Paulo Piau e Gilmar Machado, as quais receberam, respectivamente, os nºs 11, 12 e 13.

- É o seguinte o teor das emendas:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 639/95

EMENDA Nº 11

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 3º:

"Art. 3º -

Parágrafo único - Fica a Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS -, autorizada a doar aos Municípios de Juvenília, Jaíba, Matias Cardoso e Chapada Gaúcha áreas urbanas e benfeitorias necessárias à instalação de prédios públicos e áreas de lazer e demais imóveis indispensáveis à implantação da infra-estrutura desses municípios."

Sala das Reuniões, 20 de março de 1996.

Cléuber Carneiro

Justificação: A presente emenda baseia-se na necessidade premente que esses municípios, recém-emancipados, possuem de adquirir as condições mínimas para se desenvolverem e se instalarem de maneira conveniente, com o menor custo possível, tendo em vista as dificuldades financeiras por que passam a Nação e o Estado.

Esta emenda trará, para os referidos municípios, profícuos benefícios, proporcionando-lhes o direito de utilizarem áreas para instalação de prédios públicos

em locais previamente determinados por estudos já concluídos.

EMENDA N° 12

Inclua-se onde convier:

"Art. - Fica a Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS - autorizada a doar à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG -, as áreas de 107ha e 20ha utilizadas em pesquisa agropecuária e localizadas, respectivamente, no Núcleo Rio Verde, em Jaíba, e na Área "D" do Projeto Jaíba, em Moçambinho."

Sala das Reuniões, 9 de abril de 1996.

Paulo Piau

EMENDA N° 13

Dê-se ao art. 3° a seguinte redação:

"Art. 3° - O produto da alienação de que trata esta lei destina-se prioritariamente ao pagamento de débitos de natureza trabalhista da RURALMINAS, podendo o saldo dos recursos destinar-se ao financiamento de projetos e atividades correlatos à Fundação e à sua modernização técnico-administrativa."

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Gilmar Machado

Justificação: A fim de se aperfeiçoar o projeto, apresentamos esta emenda, fundada no entendimento de que nenhuma entidade tem condições de se modernizar ou de desenvolver projetos, caso se encontre imersa em débitos trabalhistas.

Mais ainda, esses débitos devem ser quitados oportunamente, para que no futuro não venham a comprometer toda a estruturação que ora se inicia. Por esse motivo, contamos com o apoio de todos para a aprovação desta emenda.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 11, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 90ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 9 DE ABRIL DE 1996

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 2ª

Fase: Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 639/96; discurso da Deputada Maria José Haueisen; questão de ordem - **ENCERRAMENTO.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem a esta reunião os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Pércles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 639/96, do Governador do Estado, que autoriza a alienação de bens imóveis da RURALMINAS. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 10, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 10, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, a Deputada Maria José Hauelsen, que dispõe de 30 minutos para discuti-lo.

A Deputada Maria José Hauelsen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos aqui para apreciar esse projeto que autoriza a alienação de bens imóveis da RURALMINAS. Entendemos perfeitamente que, muitas vezes, aquelas terras que estão aí para serem cedidas a determinados órgãos ou entidades públicas e Prefeituras já estão, de fato, por eles ocupadas. Na maioria das vezes, não temos sido contra a entrega de terrenos que, realmente, já estão sendo usados por outros órgãos e entidades públicas.

Entretanto, gostaríamos de, nesta oportunidade, comentar os fatos desagradáveis que mancharam a democracia em Minas Gerais. Hoje, no Brasil inteiro, está havendo a marcha pela reforma agrária. Vimos o espetáculo lamentável que a polícia mineira deu para o Brasil e para o mundo todo, com o espancamento de pessoas do movimento dos sem-terra e também com a agressão feita ao Deputado Ivo José. Somos solidárias com nosso companheiro Deputado Ivo José e também com todos aqueles que estão nessa marcha há tantos dias, em Minas Gerais e no Brasil inteiro. Não é a primeira vez que pessoas que detém o poder usam e abusam desse poder e extrapolam aquilo que poderiam fazer. Não resta a menor dúvida de que, na maioria das vezes, esse é o sinal da insegurança, da falta de autoridade moral, o sinal de que não estão conseguindo dobrar a coluna de algumas pessoas. Aqueles que estão no poder e que, muitas vezes, conseguem impor a sua vontade, com certeza, estranham e se tornam indignados quando pessoas simples, trabalhadores sem terra, pessoas excluídas e marginalizadas pela sociedade não aceitam a imposição e o abuso do poder do mais forte. Estamos acompanhando tudo pela televisão, pelos jornais e através de companheiros e amigos que têm tido contato permanente com os sem-terra, que saíram das proximidades de Governador Valadares para chegar aqui amanhã, dia 10 de abril, considerado, em todo o Brasil, o Dia da Manifestação pela Reforma Agrária. Admiramos a resistência desses caminheiros que percorreram 300km pela estrada, pelo asfalto, a pé, trazendo crianças, trazendo seu instrumento de trabalho, trazendo a sua força, a sua luta, a sua resistência, para sensibilizar as autoridades da Capital. O que aconteceu nas proximidades de Belo Horizonte? Abuso de poder, espancamento, mordida de cães policiais nos manifestantes, inclusive no nosso companheiro Deputado Ivo José. Um total desrespeito à Constituição Federal, a qual determina que a todas as pessoas deve ser dado o direito de ir e vir. Qual foi o balanço desse espetáculo degradante que a polícia mineira impôs a todos nós? Dezesseis presos, cinco feridos, além de um mal-estar geral em todos aqueles que presenciaram o fato, e, ainda, o repúdio de grande parte da população brasileira. Não resta a menor dúvida de que a paciência, a resistência, a perseverança do movimento dos sem-terra tem enervado o Governo, tem criado problemas ao Governo, que tem sido obrigado a confessar sua má-vontade em fazer a reforma agrária neste País.

Na época da ditadura também houve prisões, espancamento, tortura e morte. Hoje, quando lembramos aquele período negro da história do Brasil, existem algumas pessoas que afirmam que no Brasil já temos a democracia, que a ditadura acabou, que não há mais espaço para o abuso do poder. Uma afirmação dessa natureza é falácia, é balela, é conversa fiada, se não for má-fé ou ignorância. Em primeiro lugar, porque democracia é valor absoluto e, como tal, nunca está acabada; é um processo, é uma caminhada. Podemos dizer que neste País algumas pessoas estão engatinhando no processo democrático. E queremos dizer bem claramente que essas pessoas que estão engatinhando no processo democrático estão nos movimentos populares, estão nas comunidades de base, estão nos sindicatos e sabem respeitar os outros, sabem respeitar as minorias, os excluídos e os oprimidos. Democracia exige pressupostos, e, para que um país seja democrático, o primeiro pressuposto é que haja um certo equilíbrio de condições sociais e econômicas entre as diversas classes. Ora, sabemos o que significa isso no Brasil. Dez por cento da população brasileira detém 53% da riqueza deste País. Quarenta por cento mais ou menos são excluídos totalmente e são miseráveis indigentes, que precisam da assistência e da esmola. Então, como podemos encher a garganta para dizer de democracia num país onde as minorias não existem para as maiorias?

Segundo pressuposto: que todos possam se manifestar. Desde os mais altos da escala social aos menores. E qual possibilidade de manifestação é dada aos excluídos? Quando é que eles têm acesso aos jornais, às televisões e às revistas? Na maioria dos casos, pobre só aparece em televisão e em jornal na página policial, no meio dos criminosos e no meio daqueles que estão provocando desordem e fazendo confusão. Qual espaço de manifestação tiveram esses sem-terras que queriam mostrar para a sociedade belo-horizontina a situação de desconforto em que vivem e o pouco caso do Governo para com os sem-terra?

Terceiro pressuposto para a democracia: que o Governo tenha um mínimo de vontade em

atender a todas as classes sociais. O que temos visto no Brasil nessa situação? Do Governo Federal ao Governo Azeredo, eles têm tido a máxima boa-vontade com os banqueiros, com os latifundiários e com os empresários. Quem não se lembra, ainda há pouco tempo, quando a bancada ruralista no Congresso pressionou o Governo e paralisou os trabalhos, para conseguir o perdão das suas dívidas? Os ruralistas dobraram o Governo e conseguiram o perdão das suas dívidas.

O escândalo dos Bancos ocupa páginas e páginas de jornais e revistas da televisão. Ele está na boca de todos os brasileiros, mas o Governo permanece insensível e indiferente ao clamor do povo. Arquiva-se a CPI dos Bancos. Eles nem querem que se fale mais nisso. Que a página da história dos calotes e dos rombos dados pelos banqueiros seja virada: é essa a imposição do Governo. No entanto, a ajuda financeira para cobrir os rombos e os calotes está presente. Nós pagamos a conta.

Mais ainda: os empresários não têm sido esquecidos. Ainda no Governo de Itamar Franco, um dos secretários de governo fez um relatório que foi entregue ao Presidente, dizendo que o Governo, naquele período, tinha gasto R\$40.000.000.000,00 com subsídios e apoios aos empresários. Como podemos dizer que há democracia num país onde os excluídos não têm vez e não têm voz?

Agora, está tramitando, nesta Casa, um projeto de reforma agrária que é o inverso daquilo que deveria ser. A Constituição mineira estabelece que a área para a titularização de terras devolutas deve ser, no mínimo 50ha e, no máximo, 250ha. O projeto de lei que está tramitando aqui propõe 2.000ha para titularização. O que significa isso? Que aqueles grileiros de terra e latifundiários tenham as benesses do Governo e o apoio deste Legislativo. Nós não podemos nos calar diante de um projeto de reforma agrária que é totalmente o inverso daquilo que deveria ser e daquilo que deveria vigorar neste Estado. Gostaria de fazer uma proposta, a título de comparação ou mesmo de sugestão. O Governo colocou à disposição dos Deputados governistas R\$550.000,00 nas Secretarias do Trabalho, de Esportes Lazer e Turismo e de Assuntos Municipais.

O que estou dizendo não é conversa fiada. Estou apenas repetindo o que escutei da boca do Líder do Governo, Deputado Romeu Queiroz. Os senhores sabem disso também. E, como o Governo alega que não pode colocar o dinheiro agora na mão de todos, a maioria está obstruindo os trabalhos desta Assembléia.

Escutei, em "off", de outro Deputado, e por isso me recuso a dizer seu nome, que alguns já receberam a verba, outros receberam 30%, outros estão ainda no "ora-veja", esperando a ajuda para levar a migalha às suas bases.

Gostaria, então, de considerar com os senhores o seguinte: cada Deputado governista tem à sua disposição R\$550.000,00. Se essa verba fosse usada para assentamentos, considerando-se a base governista com apenas 60 Deputados, ao preço de R\$100.000,00 por assentamento, a verba destinada para cada Deputado daria para 5 assentamentos. Seria então um total de 300 assentamentos.

Considerando-se que em cada um deles seriam colocadas 20 famílias, teríamos 6 mil famílias assentadas, e, com uma média de 5 pessoas por família, seriam 30 mil pessoas diretamente beneficiadas.

Ora, esse dinheiro seria apenas para o assentamento, porque a terra já é do Estado; é terra devoluta, que poderia também ser colocada à disposição da reforma agrária.

Meus senhores, se isso acontecesse, poderíamos, de fato, nas eleições deste ano, ir para a praça, para o palanque, para os comícios e falar de cabeça erguida em reforma agrária, em saúde e em educação. Poderíamos ter a consciência tranqüila por estar cumprindo nossa obrigação e não precisaríamos estar de mãos estendidas para o Governo, esperando verba para distribuir e comprar votos em nossas bases.

Sr. Presidente, vou terminar meu discurso por aqui, porque a ala governista já cumpriu sua missão de hoje. Já assinou presença, já esteve aqui e já se afastou, com certeza porque o dinheiro não está ainda à sua disposição. Porém, antes de me retirar da tribuna, gostaria de lembrar a todos que o painel foi colocado neste Plenário para funcionar, não apenas para marcar presença. Se ele funcionasse, muitos aborrecimentos que temos vivido aqui não aconteceriam. Era o que tínhamos a dizer por hoje, Sr. Presidente.

Questão de Ordem

O Deputado Francisco Ramalho - Sr. Presidente, verificando, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação de nossos trabalhos, solicito a V. Exa. que encerre a reunião.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação de nossos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 10, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa, também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 7ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na sala 2 do 12º andar do Edifício Tiradentes os Deputados Maria José Haueisen, Wanderley Ávila, Ibrahim Jacob, Ermano Batista e Antônio Júlio, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, Cléuber Carneiro, Glycon Terra Pinto e Geraldo Rezende, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. A Presidente informa que, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, e do § 4º do art. 2º da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, a reunião tem por finalidade apreciar processos de prestação de contas da aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, a Presidência passa a palavra ao relator pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado Cléuber Carneiro, que emite pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Prefeitura Municipal de Raul Soares, Caixa Escolar Escola Estadual de Três Corações de 1º e 2º Grau, Coral Campanhense, Serviço Social Paróquia Nossa Senhora do Carmo, Associação Esportiva Rubro Negro, Associação Feminina dos Moradores do Bairro Canaã e Adjacentes, Federação Mineira de Corais, Instituto Santa Cruz de Harmonização e Cura, Associação dos Proprietários e Moradores do Bairro Residencial de Furnas, Associação de Desenvolvimento e Assistência Social, Educacional e Desportiva de Pará de Minas, Ação Assistencial e Promocional Senhora da Conceição, Esporte Clube União, Clube de Mães Dr. Tancredo de Almeida Neves, Prefeitura Municipal de Igaratinga, Sarandi Futebol Clube, Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos em Congonhas, Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Prados, Associação Santa Luzia de Governador Valadares, Associação Comunitária Renovadora dos Produtores Rurais de Tocantins, Obras Sociais da Diocese de Januária, Caixa Escolar Prefeito Hernane Pereira Scatolino, Associação Comunitária dos Agricultores e Trabalhadores Rurais de São Sebastião do Gil, Associação Comunitária de Rio das Pedras, Ação Comunitária de Senador Cortes, Ação Comunitária de Senador Cortes, Associação Beneficente Santíssima Trindade de Descoberto, Associação Beneficente São Francisco de Assis, Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer, Centro Assistencial de Saúde de Barra Longa, Centro Assistencial de Saúde de Barra Longa, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Descoberto, Santa Casa de São Vicente de Paulo, Associação Comunitária do Bairro Monsenhor José Amantino dos Santos, Caixa Escolar da Escola Estadual Prefeito Fernandes Filho, Associação de Artesanato do Centro Social Urbano de Itaúna, Associação de Deficientes Antônia Maria de Castro Almeida, Associação dos Moradores do Canto do Rio, Caixa Escolar Sagrado Coração de Jesus, Conselho Central de Itaúna da SSVP, Fundação Frederico Ozanan de Itaúna, Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade, Centro de Alimentação, Saúde e Trabalho, Jovens Unidos em Prol a Comunidade, Associação dos Amigos de Águas Vermelhas, Prefeitura Municipal de Bocaiúva, Aliança Nacional da Juventude, Centro Infantil Recanto da Criança, Associação Comunitária de Naque, Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Centro Comunitário, Cultural e Assistencial de Revés do Belém, Creche Comunitária Sonho de Criança, Diretório Acadêmico Boanerges de Almeida Leitão, Movimento da Terceira Idade, Caixa Escolar Maria José Cordeiro de Carvalho, Clube de Serviços dos Moradores do Povoado Rural de Siqueira, Escola de Menores São Vicente de Paulo, Escola de Menores São Vicente de Paulo, Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Posses, Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Posses, Clube de Mães Lemepradense, Sociedade Unidos Lemepradense, Coral Campanhense, Associação Comunitária do Rosário, Associação dos Pequenos Produtores e Moradores de Barro Amarelo, APAE de Frutal, Prefeitura Municipal de Frutal, Prefeitura Municipal de Frutal, Prefeitura Municipal de Frutal, Prefeitura Municipal de Frutal, Associação de Beneficência de Cordisburgo, Centro Comunitário do Brejo Alegre, Associação Amigos do Bairro de Vila Nova, Associação Comunitária do Bairro Santa Paula, Associação Comunitária do Bairro Santa Paula, Creche Esperança, Ação Comunitária de Senador Cortes, Ação Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Associação dos Pequenos e Médios Produtores e Moradores Rurais de Córrego Brejaubinha, Creche Comunitária Tia Neli, Guarda de Congo Feminino de Nossa Senhora do Rosário, Prefeitura Municipal de Desterro de Entre-Rios, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vargem Grande, Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Particular de Japaraíba, Prefeitura Municipal de Rio Casca, Centro Social São Sebastião, Comunidade Reviver, Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas, Prefeitura Municipal de Córrego Novo, Prefeitura Municipal de Maria da Fé, Associação da Mulher em Prol da Comunidade de Salinas, Associação dos Bons Amigos Guimarãesenses, Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Posses, Congado Nossa

Senhora do Rosário Carmo do Paranaíba, Caixa Escolar John Kennedy, Caixa Escolar Senhora de Fátima, Centro de Estudos Ecológicos e Educação Ambiental, Coral Campanhense, Creche Nosso Lar, Ideal Teatro Escola de Santa Tereza, Lar dos Meninos São Domingos Obra Social, Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, Prefeitura Municipal de Rio Casca, Casa de Caridade de Carangola, Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Centro Comunitário Social Novo Horizonte, União Central das Associações dos Moradores, Ação Social Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Prefeitura Municipal de Guaranésia, Prefeitura Municipal de Guaranésia, Associação de Desenvolvimento Social dos Trabalhadores de Datas, Loja Maçônica Acácia de Resplendor nº 64, Loja Maçônica Templários de Itapiraçaba, Fundação Escola de Vida - Educação Integral, Promoção Cultural e Medicina Alternativa, Fundação Escola de Vida - Educação Integral, Promoção Cultural e Medicina Alternativa e Fundação Escola de Vida - Educação, Promoção Cultural e Medicina Alternativa. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, os processos são apreciados pela Mesa, e os relatores da matéria, Deputados Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente, e Ermano Batista, 4º-Secretário, emitem pareceres por sua aprovação, os quais, submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 2 de abril de 1996.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Wanderley Ávila - Maria José Haueisen - Ermano Batista - Antônio Júlio - Miguel Martini - Cléuber Carneiro - Marcos Helênio - Geraldo Rezende.

ATA DA 8ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia dois de abril de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na sala 2 do 12º andar do Edifício Tiradentes os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Wanderley Ávila, Maria José Haueisen, Ermano Batista e Antônio Júlio, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, Cléuber Carneiro, Marcos Helênio e Geraldo Rezende, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Presidente informa que, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, e do § 4º do art. 2º da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, a reunião tem por finalidade apreciar processos de prestação de contas da aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, passa a palavra ao relator no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado Cléuber Carneiro, que emite pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Guarda Mirim de Três Marias, Associação de Deficientes de Monte Carmelo, Associação de Moradores do Bairro Alto Vila Nova, Associação de Moradores do Bairro Alto Vila Nova, União Allan Kardec Lar dos Idosos, Associação de Pequenos Produtores Rurais de Sesmaria, Associação Mutirão do Bairro Alvorada, Federação de Teatro do Estado de Minas Gerais, Corporação Musical Lira Santo Antônio, Liga Desportiva de Pará de Minas, Centro Infantil Professor Estêvão Pinto, Prefeitura Municipal de Igaratinga, Associação Comunitária Monte Castelo, Centro Comunitário Social Novo Horizonte, Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Conceição da Barra de Minas, Associação de Desenvolvimento Social Comunitário Vale do Lenheiro, Associação Comunitária de Brejo do Amparo, Casa da Memória do Vale do São Francisco, Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, Projeto de Ação Social Bem Estar, Prefeitura Municipal de Janaúba, Prefeitura Municipal de Janaúba, Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá, Fluminense Futebol Clube, Prefeitura Municipal de Aracitaba, Associação dos Moradores dos Bairros Campo de Santana, Mantiqueira e Adjacências, Caixa Escolar Professora Nilce Vieira de Almeida, Associação Progressista de Itamarati, Clube Recreativo e Social Pinheiro, Faculdades Unidas do Norte de Minas, Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva, Associação Comunitária dos Moradores do Alto Alterosas, Associação de Pequenos Produtores Rurais Brejo dos Mártires, Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Pedro dos Ferros, Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves, Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Caiçaras, União Comunitária de Barbacena, Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz, Associação Comunitária do Grupo de Jovens de Pedra Bonita, Associação Comunitária dos Quartéis, Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, Obras Sociais São José Operário de Sete Lagoas, Serviços de Obras Sociais de Muzambinho, Ação Social Técnica, Creche Comunitária da Vila Piratininga, Associação Comunitária Beneficente de Mulheres Esperança, Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Capim Branco, Associação Amigos do Bairro Cansação, Associação Feminina do Bairro Tirol, Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Pedro dos Ferros, APAE de Caratinga, Guarda Mirim de Dom Cavati, Instituto Secular das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima - Lar das Meninas de Caratinga, Conselho Particular do Senhor Bom Jesus da SSVF,

Associação de Assistência aos Surdos-Mudos de Uberaba, Grupo Espírita Eurípedes Barsanulfo de Uberaba, Instituto de Cegos do Brasil Central, Sociedade Uberabense de Proteção e Amparo aos Menores, Caixa Escolar Professor João de Abreu Salgado, Centro Comunitário Pró-Morar Baixinha, Pompéia Futebol Clube, Prefeitura Municipal de Guanhões, Conselho Comunitário da Comunidade de Santo Antônio de Itinga, Faculdades Unidas do Norte de Minas, Faculdades Unidas do Norte de Minas, Associação Evangélica Beneficente do Melo Viana, Centro Comunitário e Cultural do Conjunto Palmital, Creche Comunitária Bom Menino, Associação Comunitária Senhora Santana de Lagoinha, Conferência de São Francisco das Chagas da SSVP, Centro Comunitário Infantil Caminhando com Jesus, APAE de Rio Casca, Associação Comunitária do Conjunto Sócrates Mariane Bitencourt, Associação de Cegos Louis Braille, Prefeitura Municipal de Simão Pereira, APAE de Andradas, APAE de Poços de Caldas e Caixa Escolar Joaquim Luciano da Silva. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, os processos são apreciados pela Mesa, sendo relatores da matéria os Deputados Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente, e Ermano Batista, 4º-Secretário, que emitem pareceres por sua aprovação, os quais, submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão para a próxima reunião, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 9 de abril de 1996.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Wanderley Ávila - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Romeu Queiroz - Glycon Terra Pinto - Marcos Helênio - Geraldo Rezende.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9/95

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Antônio Roberto, Antônio Genaro, Arnaldo Penna e Simão Pedro Toledo (substituindo os dois últimos aos Deputados Hely Tarquínio e Mauri Torres, respectivamente, por indicação da Liderança do PDSB), Elbe Brandão, Cléuber Carneiro e Durval Ângelo, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Deputado Antônio Roberto assume a Presidência, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A seguir, o Deputado Antônio Roberto emite parecer pela aprovação da Proposta de Emenda nº 9/95. Na fase de discussão, o Deputado Miguel Martini faz uso da palavra. Em virtude de o Deputado Antônio Roberto ser relator da proposição em tela, este passa a Presidência, na fase de votação, ao Deputado Durval Ângelo, que submete o parecer a votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Deputado Antônio Roberto reassume a Presidência e, cumprida a finalidade da reunião, agradece a presença dos deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Antônio Roberto - Elbe Brandão - Maria Olívia - Dílzon Melo - José Henrique - Herly Tarquínio - Arnaldo Penna.

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às nove horas e quarenta e três minutos do dia seis de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Dílzon Melo, José Maria Barros e José Braga, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência dá conhecimento aos presentes do recebimento dos seguintes ofícios: nº DRI-016/96, de 13/2/96, do Sr. Paulo Rogério Junqueira Alvim, Diretor-Geral do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA -, que encaminha retificações necessárias à Lei nº 12.030, de 21/12/95, que criou municípios; e do Sr. José Lopes Filho, do Movimento Popular Pró-Moralização do Poder Legislativo, que tece comentários a respeito das emancipações de distritos. Esgotada a matéria destinada à 1ª parte da reunião, a Presidência passa à 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Dílzon Melo apresenta requerimento solicitando informações sobre os procedimentos que serão adotados pela Comissão quanto à tramitação do processo de anexação dos Distritos de São Cândido e Cordeiro de Minas, situados no Município de Caratinga, ao Município de Ipatinga, apresentado mediante o Requerimento nº 143, de autoria do Deputado Ivo José. Colocado em votação, o requerimento é aprovado, oportunidade em que o Presidente nomeia como relator para emitir parecer sobre a solicitação do requerimento aprovado o Deputado José Maria Barros. A reunião é suspensa por 10 minutos. Reabertos os trabalhos, a Presidência indaga ao Deputado José Maria Barros se está em condições de emitir parecer sobre a solicitação do Deputado Dílzon Melo. Com a palavra, o Deputado José Maria Barros faz a leitura do seu parecer, que conclui pela conveniência de que o processo de anexação

dos Distritos de São Cândido e Cordeiro de Minas, tendo em vista o resultado favorável do plebiscito realizado naquelas localidades, aguarde, nesta Casa, o acordo intermunicipal das Câmaras Municipais de Caratinga e Ipatinga, atendendo, pois, a exigência legal. Colocado em discussão e logo após em votação, o parecer é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

José Henrique, Presidente - Dimas Rodrigues - Sebastião Costa - José Maria Barros - João Batista de Oliveira - Ivair Nogueira.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Bilac Pinto, Anivaldo Coelho e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a ouvir o Sr. Sebastião Virgílio de Almeida Figueiredo, Diretor-Geral do Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - DRH - MG -, sobre os critérios adotados na cobrança de despesas relativas à outorga de água. A Presidência solicita ao Deputado Bilac Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes; e convida a citada autoridade e o Sr. Renato Lopes de Moura, Assessor Jurídico do DRH-MG, para tomarem assento à mesa. Na ausência do Deputado Dimas Rodrigues, autor do requerimento que motivou o convite, a Presidência passa a palavra ao Deputado Sebastião Helvécio para que faça suas considerações iniciais. A seguir, passa a palavra ao convidado. O Presidente convida o Sr. José Cláudio Campos Souza, assessor do Deputado Dimas Rodrigues, para participar dos debates, no decorrer dos quais também fazem uso da palavra os Deputados Sebastião Helvécio, Bilac Pinto, Anivaldo Coelho e Álvaro Antônio. O Deputado Carlos Pimenta passa a participar da reunião e dos debates. O convidado responde às perguntas dos debatedoras, conforme consta nas notas taquigráficas. Encerrados os debates, a Presidência agradece a presença do convidado e os valiosos subsídios trazidos a esta Comissão. Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de março de 1996.

Álvaro Antônio, Presidente - Bilac Pinto - Anivaldo Coelho - Sebastião Helvécio.

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às dez horas e dez minutos do dia vinte e sete de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Elbe Brandão e Geraldo Nascimento (substituindo este ao Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a finalidade da reunião é apreciar a matéria constante na pauta e passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a apreciação de proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento do requerimento da Comissão Especial para Proceder a Estudos Que Venham a Criar Melhores Condições de Comunicação no Estado de Minas Gerais em que solicita a realização de audiência pública com representantes de entidades da sociedade civil, com o objetivo de obter esclarecimentos acerca da necessidade de restabelecer, em Minas, fundações governamentais de direito público. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. A seguir, o Deputado Geraldo Nascimento apresenta requerimento em que solicita sejam convidados o Secretário da Fazenda, Sr. João Heraldo Lima, e o Presidente do IPSEMG, Sr. José Maria Borges, para debaterem sobre a situação financeira da autarquia e seus relacionamentos com o Tesouro Estadual. Para encaminhar o requerimento, fazem uso da palavra os Deputados Carlos Murta e Geraldo Nascimento. Colocado em votação, é o requerimento rejeitado. A seguir, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de matéria de deliberação do Plenário. O Presidente informa que continua em discussão o parecer do Deputado Bonifácio Mourão para o 1º turno do Projeto de Lei nº 571/95, bem como a Proposta de Emenda nº 1 apresentada pelo Deputado Arnaldo Penna. O relator, por seu parecer, conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Encerrada a discussão, o Presidente coloca em votação o parecer, salvo a proposta de emenda, o qual é aprovado, com voto contrário do Deputado Geraldo Nascimento. A seguir, o Presidente coloca em votação a Proposta de Emenda nº 1, a qual é aprovada. A seguir, o relator faz a leitura da nova redação do seu parecer e, não havendo quem se manifeste, o Presidente dá-a por aprovada. Dando prosseguimento à reunião, são submetidas a discussão e votação e aprovadas as seguintes matérias: parecer do Deputado Bonifácio Mourão sobre o Projeto de Lei nº 624/96 com as Emendas

nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça; parecer do Deputado Carlos Murta sobre o Projeto de Lei nº 626/95 com a Emenda nº 1, que apresenta; e parecer do Deputado Arnaldo Penna sobre o Projeto de Lei nº 635/95 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 3 e 4, que apresenta. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Arnaldo Penna - Jorge Hannas.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às quinze horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Jorge Hannas e Elmo Braz (este substituindo ao Deputado Luiz Antônio Zanto, por indicação da Liderança do PPB), membros da Comissão supracitada. Açam-se presentes, também, os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira e Miguel Martini. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Jorge Hannas que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente lê ofício do núcleo da Associação dos Trabalhadores em Hospitais de Minas Gerais - ASTHEMG. Prosseguindo, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições de autoria da Comissão. O Deputado Antônio Roberto apresenta requerimento em que solicita à Comissão de Saúde e Ação Social que interceda junto ao Presidente e ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, respectivamente, Srs. Vicente Augusto Jaú e Adilson Save, e junto ao Presidente da Fundação Educacional Lucas Machado, Sr. Cláudio Almeida de Oliveira, a fim de que seja viabilizado acordo para acabar com a greve dos funcionários do Hospital Universitário São José, do Ambulatório Silviano Brandão e da Unidade de Atendimento Materno-Infantil e à Adolescência Prof. Argeu Murta. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Ato contínuo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente redistribui os Projetos de Lei nºs 517 e 560/95 ao Deputado Jorge Hannas, que emite pareceres sobre os citados projetos. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 517/95 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Meio Ambiente. A seguir, o Presidente submete a discussão e votação o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 560/95 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2, do relator, o qual é aprovado. Ato contínuo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados, no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 18 e 563/95 (relator: Deputado Jorge Eduardo de Oliveira); 541 e 567/95 (relator: Deputado Marco Régis); 558/95 (relator: Deputado Jorge Hannas); 564/95 (relator: Deputado Luiz Antônio Zanto); e, no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 365, 509, 548, 582, 587, 594, 606, 620, 632/95 (relator: Deputado Jorge Eduardo de Oliveira); 314, 575, 618, 588, 611 e 628/95, os três últimos com emendas que receberam o nº 1 (relator: Deputado Luiz Antônio Zanto); 569, 619, 631, 586, 602 e 583/95, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Jorge Hannas); 581, 605, 633 e 622/95, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Marco Régis). A seguir, a Presidência submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 464, 465, 467, 472, 493, 496, 533 e 542/95, os quais são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a se realizar no dia 10/4/96, às 14h30min, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de abril 1996.

Carlos Pimenta, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - Marco Régis.

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Arnaldo Canarinho, Olinto Godinho e Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Almir Cardoso por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Arnaldo Canarinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece ter a reunião a finalidade de se ouvir o Prof. Paulo Caldeira Brant, veterinário da Associação de Frigoríficos de Minas Gerais e Espírito Santo - AFRIG -, que representa o Sr. Arthur Arpini Coutinho, Presidente dessa entidade; e o Sr. Marcos Reis Araújo, Diretor-Geral, em exercício, do IMA, representante do Sr. Antônio Cândido Martins Borges, Diretor-Geral desse órgão, os quais vêm discutir com os

membros da Comissão o Projeto de Lei nº 557/95, do Deputado Marcos Helênio. A Presidência registra ainda a presença dos Srs. Altino Rodrigues, Superintendente de Produção Animal, e José Márcio, ambos do IMA. O Presidente procede à leitura do Ofício nº DG 232/96, do IMA, em que se justifica a ausência do Sr. Antônio Cândido Martins Borges nesta reunião. Na sequência dos trabalhos, o Deputado Arnaldo Canarinho, autor da proposição originária do convite a essas entidades, tece considerações iniciais sobre normas para o abate de animais destinados ao consumo, assunto de que trata o Projeto de Lei nº 557/95. Em seguida, a começar pelo Prof. Paulo Caldeira Brant, os convidados discorrem sobre a referida matéria e a aplicação da lei decorrente desse projeto. Passando-se à fase dos debates, os convidados respondem às perguntas formuladas pelos Deputados. Encerrada a 1ª parte da reunião, o Presidente passa a Presidência ao Deputado Arnaldo Canarinho e apresenta requerimento em que pede seja enviado ofício ao Governador do Estado solicitando providências a fim de se agilizar a implantação efetiva do serviço de inspeção de produtos de origem animal, a cargo do IMA. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Reassumindo a Presidência, o Deputado Paulo Piau indaga ao Deputado Olinto Godinho se está em condições de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 557/95. Esse relator tece comentários sobre a matéria, solicita aos representantes do IMA lhe seja enviada cópia da regulamentação de inspeção sanitária elaborada pela entidade e pede ao Presidente que lhe conceda mais tempo para emissão de seu parecer, tendo em vista as informações fornecidas pelos convidados. A Presidência defere o pedido e informa que os assuntos tratados na reunião se encontram registrados nas notas taquigráficas. O Presidente informa que a reunião conjunta das Comissões de Agropecuária e Política Rural, de Defesa do Consumidor e de Ciência e Tecnologia será realizada no dia 10/4/96, conforme requerimento de sua autoria aprovado pelo Plenário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1996.

Paulo Piau, Presidente - Olinto Godinho - José Maria Barros - Almir Cardoso.

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Às dez horas e quinze minutos do dia três de abril de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Ronaldo Vasconcellos, Antônio Roberto e Wilson Trópia, membros da supracitada Comissão. Presentes estão também os Deputados José Henrique e Marco Régis. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião destina-se a ouvir o Brigadeiro Ivan Frota, que prestará esclarecimentos sobre o Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM -, a quem convida a tomar assento à mesa. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Ofício nº 200, da Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, publicado no "Diário do Legislativo" de 22/3/96. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado José Henrique apresenta requerimento em que solicita audiência pública da Comissão para ouvir lideranças ligadas à promoção da II Descida Ecológica do Rio Doce e discutir problemas ambientais na bacia do citado rio. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Ivo José passa a Presidência ao Deputado Ronaldo Vasconcellos e apresenta requerimento solicitando que os problemas ambientais da região do Lago de Furnas sejam debatidos em audiência pública da Comissão, com a presença de representantes da sociedade civil. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Ronaldo Vasconcellos passa a Presidência ao Deputado Ivo José, que, na oportunidade, anuncia a presença do Sr. Cyro Buda Verçosa, Presidente da União Nacional dos Acionistas Minoritários do Banco do Brasil - UNAMIBB -, e também a dos Deputados Carlos Pimenta e Gil Pereira. Com a palavra, o Deputado Ronaldo Vasconcellos, autor do requerimento que motivou o convite, faz suas considerações iniciais. Ato contínuo, a Presidência passa a palavra ao Brigadeiro Ivan Frota, que faz sua exposição sobre o SIVAM. Após a exposição, abre-se amplo debate com a participação dos Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença do convidado e dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Ivo José, Presidente - Antônio Roberto - Wilson Trópia - Ronaldo Vasconcellos.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia três de abril de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Anivaldo Coelho e José Maria Barros (substituindo este ao Deputado Kemil Kumaira, por indicação da

Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o papel do Departamento Nacional de Produção Mineral no Estado de Minas Gerais e suas relações com o sistema estadual de geologia e mineração. O Presidente solicita ao Deputado José Maria Barros que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência anuncia a presença dos convidados, Srs. Otto Bittencourt Netto, Diretor-Geral Adjunto do DNPM, representando o Diretor-Geral; Marcus Vinícius Tavares da Silva, representando a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara; e João César de Freitas Pinheiro, geólogo da COMIG, os quais convida para tomarem assento à mesa. O Presidente tece comentários a respeito da realização deste ciclo de debates para a implantação de uma política minerária para o Estado e concede a palavra aos convidados para suas considerações iniciais. Abertos os debates, fazem uso da palavra os Srs. José Mendo Mizael de Souza, do Instituto Brasileiro de Mineração; Juscelino Honorato Borges, da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Mineral; Newton Litwinski, da Sociedade Brasileira de Geologia - Núcleo Minas Gerais; Arnaldo Gramani e João Henrique Grossi, da Geosol Ltda.; Caio Márcio, da FEAM, e Luís Lobo, do IEF, que dirigem perguntas aos convidados, seguindo-se amplo debate, conforme constam nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 10/4/96, às 14h30min, com a finalidade de debater, em audiência pública, o tema "A Geologia no Desenvolvimento Socioeconômico do Estado", determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Álvaro Antônio, Presidente - Bilac Pinto - Anivaldo Coelho.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia nove de abril de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Antônio Andrade, Gil Pereira e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. Está presente, também, o Deputado Glycon Terra Pinto. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Andrade que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Após, a Presidência informa aos Deputados que a reunião se destina a ouvir representantes da Multicanal, do Movimento das Donas de Casa de Minas Gerais e do PROCON de Belo Horizonte, que discutirão sobre os planos implementados pela empresa de televisão a cabo. Em seguida, o Presidente registra a presença dos Srs. Cristiano Pinheiro Fonseca, Célio Balona, Alejandro César, Cláudio Drumond Cardoso, Alexânia Goulart, Diretor-Geral, Gerente de "Marketing", Gerente Técnico e assessores da Multicanal; Luiz Fernando Carceroni, Diretor do PROCON de Belo Horizonte; Maria Mônica de Oliveira Castro, representante do Movimento das Donas de Casa; Elma Jacob, assessora no Gabinete do Deputado Ibrahim Jacob; Márcio Cunha, Presidente da Associação dos Usuários de TV por Assinatura-AUTA. O Presidente explica o objetivo da reunião e, logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas explanações sobre o assunto em tela. Abrem-se os debates entre os Deputados e os convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência tece as últimas considerações e agradece aos convidados e aos demais participantes os valiosos subsídios aqui trazidos. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Antônio Andrade - Gil Pereira - Carlos Pimenta.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/96

Comissão de Administração Pública

Relatório

O projeto de lei complementar em epígrafe, de autoria do Chefe do Poder Executivo, visa a alterar a Lei Complementar nº 26, de 14/1/93, que dispõe sobre normas gerais

relativas ao planejamento e à execução de funções públicas de interesse comum da região metropolitana, à organização e ao funcionamento da Assembléia Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências.

Publicada em 23/2/96, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Agora, para atender ao que dispõe o art. 195, c/c o art. 103, I, "a", do Regimento Interno, vem o projeto a esta Comissão para exame de seu mérito.

Fundamentação

Emerge da interpretação da proposição em tela que o Chefe do Poder Executivo manifesta sua clara intenção de conferir tanto à Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN - quanto à Fundação João Pinheiro as atribuições até então de competência exclusiva da autarquia Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PLAMBEL.

A medida sugerida representa, outrossim, mais um passo na implementação da reforma administrativa do Estado. Desta vez, redistribuíram-se as funções da entidade que se pretende extinguir. Como se vê, o ajuste em discussão não ensejará para o erário público qualquer ônus, pelo contrário, representa o aproveitamento, de forma racionalizada, dos recursos humanos disponíveis tanto na Fundação João Pinheiro quanto na SEPLAN, instituições que têm comprovada experiência e reconhecida vocação para a realização de serviços dessa natureza.

As mudanças sugeridas na proposição permitirão à SEPLAN e à Fundação João Pinheiro assumirem as funções de assessoramento para o planejamento, a coordenação e o controle das atividades, a cargo do Estado, relativas às funções públicas de interesse da região metropolitana.

É, pois, dever do Estado tomar as providências necessárias, como no caso em tela, para tornar a máquina administrativa mais ágil e menos onerosa para os cofres públicos. Assim procedendo, não há como deixar de acolher o projeto ora submetido a nossa apreciação.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 15/96.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Arnaldo Penna - Jorge Hannas.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 133/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o Projeto de Lei nº 133/95 dá a denominação de Adão Pereira de Almeida à Escola Estadual Boa Vista, localizada no Município de Teófilo Otôni.

Em consonância com o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno, o projeto foi publicado e submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que opinou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, vem o projeto a esta Comissão, para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

Trata a proposição de homenagear Adão Pereira de Almeida, que desempenhou meritório trabalho em prol dos municípios daquela região. Deu seu testemunho de fé ao longo de sua vida, dedicando-se à solução dos problemas educacionais das pessoas carentes do laborioso Município de Teófilo Otôni.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 133/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Anderson Aauto, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 498/95

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Romeu Queiroz, o Projeto de Lei nº 498/95 tem por objetivo dar a denominação de Rodovia Bom Caminho do Castrinho ao trecho da MG-020 que liga os Municípios de Jabuticatubas e Cardeal Mota.

Examinada a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

Antônio de Castro e Silva, pelo seu espírito empreendedor, prestou inestimável colaboração ao Município de Jabuticatubas. Como funcionário público estadual, facilitou à população carente a aquisição de remédios, ofertando-lhe outros serviços

na área farmacêutica.

Pelo seu carisma e desprendimento, ficou conhecido por Castrinho.

Hoje, com justa razão, é anseio da população local homenageá-lo, perpetuando no tempo o carinhoso cognome Castrinho.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 498/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Carlos Murta, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 560/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Miguel Martini, dispõe sobre o controle e a comercialização de tiner e outros solventes de composição química semelhante.

Examinada a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe o Substitutivo nº 1, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre o mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

O uso não só de tiner mas também de outros solventes como drogas psicoativas tem ocorrido em proporção elevada entre os menores de 18 anos, como o demonstram pesquisas realizadas em ocasiões diversas.

Embora nos preocupe o fato de que essas substâncias sejam utilizadas por adolescentes de todas as camadas sociais, tais solventes têm menor custo que drogas como maconha, cocaína e "crack", o que facilita o seu uso pelos integrantes das parcelas menos favorecidas da população.

Vítimas das más condições socioeconômicas do País, que se refletem em falta de emprego, de habitação e de ensino, muitas crianças e adolescentes carentes que não contam com o amparo do ambiente familiar bem cedo se iniciam na mendicância e na marginalidade, ficando à mercê de traficantes e outros criminosos.

Determinados tipos de solventes são capazes de produzir não só dependência e importantes alterações do comportamento como também lesões orgânicas graves no sistema nervoso central, fígado, coração, rins, aparelho digestivo e medula óssea. A aspiração de grandes quantidades pode levar à morte por parada cardíaca ou respiratória.

A questão aqui tratada tem, pois, além de implicações de ordem orgânica e psíquica individuais, reflexos sociais de extrema importância.

Proibir a venda ou entrega de substâncias capazes de provocar tão sérios danos físicos, psíquicos e morais a nossos jovens é ação que deve ser iniciada o mais brevemente possível.

Mencione-se ainda o fato de que o projeto em tela está em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que proíbe "vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida". Estatui, ainda, o mesmo documento que "a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência".

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 560/95 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir redigidas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - É proibida a venda ou entrega, a qualquer título, para menores de 18 (dezoito) anos, de éter sulfúrico, benzina, benzeno, tolueno, clorofórmio e outros solventes voláteis, bem como dos produtos que os contenham."

EMENDA Nº 2

Substitua-se, nos arts. 2º e 3º, a expressão "da substância" pela expressão "das substâncias e dos produtos".

Sala das Comissões, 26 de março de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente - Jorge Hannas, relator - Elmo Braz.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 560/95**

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Miguel Martini, tem como objetivo estabelecer formas de controle da comercialização do tiner.

Após publicada em 10/11/95, foi a proposição distribuída às Comissões de

Constituição e Justiça, de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Por força de requerimento do Deputado Marcos Helênio, veio a matéria a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

O projeto em discussão aborda um tema de grande alcance para a sociedade: a comercialização indiscriminada de tiner e sua utilização, principalmente no meio infante-juvenil, como droga psicoativa.

Analisando-se a questão sob a ótica do direito do consumidor, não há que se fazer reparo algum quanto à pretensão do Deputado Miguel Martini.

Vale lembrar as regras básicas da Constituição Federal acerca da defesa do consumidor:

"Art. 5º -

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

.....

Art. 174 - A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....

V - defesa do consumidor".

O projeto em exame estabelece critérios mais rígidos para a comercialização de um produto que, se usado indevidamente, passa a ser de extrema nocividade para o ser humano e cujos efeitos negativos atingem especialmente as pessoas mais vulneráveis, como os menores de rua.

Se há reconhecida dificuldade do poder público em combater eficazmente a causa do problema, resta-nos a alternativa de minimizar essa grave situação por via de um instrumento legal que dificulte ou mesmo restrinja a comercialização do tiner, tornando-o acessível apenas a pessoas capacitadas a utilizá-lo adequadamente.

Outrossim, julgamos que as alterações propostas pelas comissões de Constituição e Justiça e de Saúde e Ação Social são muito pertinentes, já que melhoraram tecnicamente a redação do projeto, dando um contorno ainda mais abrangente a suas pretensões, e as acolhemos em nosso parecer.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 560/95 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Saúde e Ação Social.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Antônio Andrade, relator - Gil Pereira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 653/96

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Jorge Hannas, a proposição em tela objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Hermine e Paul Zielinski, com sede no Município de Belo Horizonte.

Atendendo aos termos regimentais, a proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando a Emenda nº 1.

Compete agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno.

Fundamentação

A Fundação supracitada tem caráter filantrópico e científico e atua junto ao Centro Educacional São Brás, da paróquia de igual nome, notadamente na área de saúde e de ensino, proporcionando também formação profissional a indigentes, mulheres e crianças.

Os relevantes serviços que presta à comunidade local justificam o apoio desta Casa à solicitação contida na propositura em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 653/96 no 1º turno com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Gilmar Machado, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 684/96

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Governador do Estado, foi encaminhado a

esta Casa por meio da Mensagem nº 87/96 e visa a alterar a estrutura orgânica da Fundação João Pinheiro.

Publicada em 14/3/96, tramita a proposição em regime de urgência, por solicitação do Chefe do Poder Executivo, devendo ser apreciada em reunião conjunta das Comissões a que foi distribuída, nos termos do art. 222 do Regimento Interno.

Designado para examinar os aspectos jurídico-constitucionais do projeto, com base no art. 103, V, "a", do mencionado diploma, passamos a fundamentar nosso parecer na forma que se segue.

Fundamentação

A proposição em tela pretende reestruturar a Fundação João Pinheiro, recompondo os níveis hierárquicos, renomeando órgãos, criando cargos e ajustando melhor a máquina administrativa dessa entidade da administração indireta do Estado.

Observa-se, outrossim, que a matéria enquadra-se nas atribuições da Assembléia Legislativa, devendo ser objeto de projeto de lei a ser apreciado por esta Casa, tendo em vista o disposto no art. 61, VIII, da Constituição do Estado, que determina:

"Art. 61 - Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 62, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:

I -

VIII - criação, transformação e extinção de cargo, emprego e função públicos na administração direta, autárquica e fundacional e fixação de remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias".

Ressalte-se que a inauguração do processo legislativo, no caso, é própria do Governador do Estado, de acordo com o art. 66, III, "b" e "e", da Carta mineira. O referido texto arrola, entre as matérias que só podem ser tratadas por iniciativa daquela autoridade governamental, a criação de cargo e função públicos da administração direta, autárquica e fundacional bem como a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta.

Além disso, saliente-se que o art. 90, XIV, da Constituição do Estado prevê como atribuição privativa do Chefe do Poder Executivo o disciplinamento da organização e das atividades desse poder, sempre na forma da lei.

Não vislumbramos, portanto, nenhum óbice de natureza constitucional ou legal à tramitação do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 684/96.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Alencar da Silveira Júnior, relator - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo - Durval Ângelo.

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 684/96 objetiva alterar a estrutura orgânica da Fundação João Pinheiro.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer em reunião conjunta, tendo em vista a sua tramitação em regime de urgência.

Após exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição. Passamos, agora, à apreciação do seu mérito, nos termos do disposto no art. 103, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

Incumbidos de analisar a conveniência e a oportunidade do projeto, vamos, preliminarmente, tentar fixar o alcance e o sentido de suas disposições principais, indicando-as sucintamente e tecendo as considerações que se nos afiguram pertinentes.

Inserida no contexto da reforma administrativa empreendida pelo Executivo, a proposição em referência visa a promover as seguintes alterações na estrutura orgânica e no quadro de cargos da Fundação João Pinheiro:

1 - Fundem-se o Centro de Estudos Políticos e Sociais e o Centro de Estudos Econômicos, passando a constituir um órgão único denominado Centro de Estudos Econômicos e Sociais, que absorverá todas as atribuições dos dois primeiros. Ao nosso sentir, tal providência atende à natureza das matérias versadas em cada um dos Centros originais, marcadas por proximidade e afinidade evidentes. Com efeito, as questões de cunho econômico desdobram-se em repercussões de ordem política e social e vice-versa. Assim, pela interação existente entre esses aspectos da realidade e o conseqüente proveito de se estudá-los conjugadamente, entendemos que o projeto está apenas formalizando uma fusão natural do trabalho daqueles setores.

2 - Na seqüência, criam-se, na estrutura do Centro de Estatística e Informação - CEI -, duas superintendências. A Fundação João Pinheiro, por seu Centro de

Estatística e Informação, é responsável pela produção de dados estatísticos sobre Minas Gerais, suas regiões e seus municípios. A partir desses dados é que se viabilizam o planejamento e o acompanhamento de ações, tanto por parte do Governo como por parte do setor privado. Firme nesse entendimento, o atual Governo vem fazendo expandir o trabalho do CEI, ampliando o leque de estudos realizados e das informações oferecidas. Coerente com essa diretriz, a proposição reforça a estrutura do Centro de Estatística: por um lado, abre espaço específico para o tratamento das matérias exorbitantes da rotina comum, pela instituição da Superintendência de Projetos Especiais; de outra parte, estabelece setor próprio para promover a divulgação dos dados levantados, com a criação da Superintendência de Disseminação da Informação.

3 - Em seguida, o projeto contempla a Escola de Governo, setor da Fundação João Pinheiro direcionado à capacitação e ao aprimoramento do servidor público, estadual e municipal. No curto prazo, foi significativo o aumento do número de cursos oferecidos pela Escola, em nível de graduação, de pós-graduação "lato sensu" e de mestrado, além de se terem multiplicado os cursos de menor duração. Pelo projeto, a Superintendência de Estágio é transformada em Superintendência de Extensão, e, com isso, abre-se espaço para tratamento específico dos cursos de pequena carga horária, sem se descurar dos estágios. Outrossim, o projeto cria a Secretaria-Geral da Escola, atendendo às normas federais, editadas pelo MEC, que dispõem sobre a estrutura básica das instituições que oferecem cursos de graduação.

4 - Finalmente, observa-se que, em correlação com as mudanças orgânicas propostas, o projeto extingue um cargo de Diretor e cria dois cargos de Superintendente.

Feitas essas análises pontuais, podemos afirmar que, no conjunto de suas disposições, o projeto vem dotar a Fundação João Pinheiro de melhor aparelhamento. Atentando para o fato de que as atribuições da entidade, assentadas sobre os pilares fundamentais da formação e da informação, revestem importância estratégica nos tempos atuais, concluímos que as medidas propostas são de significativo interesse para o aprimoramento da máquina administrativa.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 684/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Durval Ângelo - Bonifácio Mourão - Ajalmar Silva - Elbe Brandão.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 684/96 dispõe sobre a estrutura orgânica da Fundação João Pinheiro.

Foi distribuído preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição. Quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifestou-se pela sua aprovação.

Nos termos regimentais, vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

Fundamentação

A Fundação João Pinheiro, importante órgão vinculado ao Sistema Estadual de Planejamento, realiza estudos relativos à administração e ao desenvolvimento de recursos humanos, à economia aplicada, ao planejamento municipal e regional, à administração pública, às políticas públicas, à história e à cultura, à elaboração e análise das estatísticas do Estado. No rol de seus clientes, situam-se não só órgãos governamentais como também importantes setores da iniciativa privada.

Hodiernamente, os centros de pesquisa, associados às universidades ou não, têm sido importantes fatores de desenvolvimento e de atração de investimentos. Minas Gerais, a fim de criar condições autônomas de desenvolvimento e beneficiar-se dos efeitos irradiadores de economias como a paulista, por exemplo, não pode prescindir desses centros de excelência, voltados para a pesquisa, dotados de adequados recursos humanos e financeiros, bem como de uma moderna estrutura administrativa.

A Fundação João Pinheiro emprega 400 pessoas, das quais 238 inserem-se na categoria funcional de técnico e 28 são especialistas, fato que comprova a boa qualificação de seu pessoal.

Em 1995, a Fundação João Pinheiro realizou uma despesa orçamentária de R\$17.629.256,00. Para o ano de 1996, estão consignados no orçamento recursos que atingem o valor de R\$20.550.456,00, dos quais R\$11.898.891,00 se destinam ao pagamento de pessoal.

No corrente ano, R\$6.026.202,00 deverão ser aplicados em planejamento governamental, sendo que R\$726.934,00 em informações geográficas e estatísticas, R\$2.568.907,00 em estudos e pesquisas econômico-sociais e R\$2.730.361,00 em treinamento de recursos humanos.

Em uma época de reconhecida escassez de recursos, a otimização da utilização dos

meios disponíveis torna-se um imperativo na atividade administrativa. Note-se ainda que, com a aprovação do projeto em tela, deverá ser extinto um cargo de diretor, cuja remuneração é de R\$3.851,01, sendo criados dois cargos de superintendente, cujo vencimento é de R\$972,68, fato que condiz com a diretriz acima apontada.

Dada a importância das atividades exercidas pela Fundação João Pinheiro e levando-se em conta a necessidade de maior eficácia nas ações administrativas, pode-se concluir que as medidas propostas no projeto de lei em exame trarão repercussões benéficas para o Estado, razão pela qual inexistem óbices à sua tramitação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 684/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Glycon Terra Pinto, relator - Ajalmar Silva - Simão Pedro Toledo - Geraldo Rezende.

PARECER PARA O 2º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9/95

Comissão Especial

Relatório

De autoria de 1/3 dos membros da Assembléia e tendo como primeiro signatário o Deputado Miguel Martini, a proposta de emenda em análise pretende dar nova redação ao § 5º do art. 157 da Constituição Estadual.

Aprovada em 1º turno, a matéria retorna a esta Comissão Especial para receber parecer no 2º turno, em conformidade com o art. 212 do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em apreço mostra-se oportuna e conveniente.

Conforme já nos manifestamos por ocasião da discussão da proposição no 1º turno e de acordo com a tão bem fundamentada justificação que acompanha a proposta de emenda apresentada, os instrumentos de planejamento da aplicação dos recursos públicos não são estanques, mas atrelados entre si.

Assim, o orçamento deve ser compatível com o plano plurianual e este deve ser elaborado em consonância com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI.

Portanto, a emenda em análise vai aperfeiçoar o texto do § 5º do art. 157, de forma que as propostas priorizadas nas audiências públicas regionais servirão de subsídio para a elaboração de um programa mais amplo, do qual o orçamento faz parte.

Uma segunda modificação trazida pela emenda é a retirada da periodicidade de realização das audiências públicas do texto constitucional, deixando tal medida para regulamentação posterior. Alteração adequada e necessária, pois tal periodicidade, atualmente, está acordada entre os Poderes, para realização a cada interstício de dois anos e não mais anualmente, como está previsto na redação em vigor do dispositivo que se pretende alterar.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 9/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Antônio Roberto, relator - Elbe Brandão - Maria Olívia - Hely Tarquínio - Arnaldo Penna - José Henrique - Dílzon Melo.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 588/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Candelária - ACAM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovada a proposição no 1º turno, com a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão, nos termos regimentais, deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno.

De acordo com o art. 196, § 1º, elaboramos a redação do vencido, que segue em anexo e é parte deste parecer.

Fundamentação

A entidade em apreço é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade juntar recursos disponíveis - materiais e humanos - por meio da união de esforços de seus membros, pondo-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento.

Pelo trabalho que realiza em defesa dos interesses e das reivindicações dos seus associados, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 588/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Jorge Hannas, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI N° 588/95

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Candelária - ACAM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Candelária - ACAM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 587/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em tela tem por escopo declarar de utilidade pública o Centro Espírita Irmã Sheilla, com sede no Município de Viçosa.

Aprovada a proposição no 1° turno, na forma proposta, compete a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2° turno, conforme estabelecem as disposições regimentais.

Fundamentação

A entidade vem cumprindo fielmente, desde 1982, os objetivos propostos em seu estatuto. Assim, promove a difusão da doutrina espírita e a prática da caridade, com distribuição de alimentos, medicamentos e peças de vestuário à população carente da comunidade.

Por não haver dúvida quanto à relevância desse trabalho de cunho social, consideramos oportuna a declaração de utilidade pública da instituição.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n° 587/95 no 2° turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

**PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 586/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Raul Lima Neto, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública o Movimento Comunitário de Unidade da Vila Cafezal - MOCOUVICA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após publicada, a matéria foi encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1° turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

O MOCOUVICA, para a consecução de seus fins, propõe representar os interesses dos moradores da Vila Cafezal, localizada nas proximidades do Bairro Serra, em Belo Horizonte, atuando nas áreas social, cultural e educacional.

A entidade, com recursos próprios ou contribuição voluntária, vem mantendo atendimento gratuito à comunidade, distribuindo cestas básicas, remédios, material escolar e prestando outros serviços.

Em vista das atividades de eminente caráter filantrópico que a entidade vem realizando, torna-se a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública ora proposto.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei n° 586/95 no 1° turno, na sua forma original.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 605/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em exame objetiva declarar de utilidade pública as Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião, com sede no Município de Itatiaiuçu.

Aprovado o projeto no 1° turno, em sua forma original, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2° turno, em cumprimento às disposições do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão tem por objetivo prestar assistência social aos carentes de

Itatiaiuçu em todas as fases de suas vidas, desde a infância até a velhice, procurando amenizar o quadro de abandono a que estão submetidas as pessoas necessitadas daquela cidade.

Pelo significado civil de seu trabalho, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 605/95 na forma original.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 606/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em exame, de autoria do Deputado Romeu Queiroz, propõe seja declarada de utilidade pública a Fundação Orientadora e de Recuperação por Trabalhos e Espiritualidade Padre Eustáquio, com sede no Município de Patrocínio.

Aprovada no 1º turno, em sua forma original, deve a proposição agora ser apreciada no 2º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade que se pretende beneficiar com a declaração de utilidade pública visa a encaminhar, acompanhar e orientar seus assistidos a fim de ajudá-los na formação de uma personalidade integral e na escolha adequada de suas profissões. Além do mais, presta-lhes assistência moral, cívica e religiosa.

Por contribuir para que as pessoas encontrem o rumo de suas vidas dentro do contexto atual, a entidade faz jus à referida declaração.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 606/95 no 2º turno, conforme proposto.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 618/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em exame, de autoria do Deputado Arnaldo Canarinho, propõe seja declarado de utilidade pública o Conselho Particular Nossa Senhora da Glória do Bairro Cidade Jardim Eldorado, da SSVP, com sede no Município de Contagem.

Aprovado o projeto no 1º turno, em sua forma original, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

Fundamentação

O Conselho Particular de Nossa Senhora da Glória, fundado em 1961, congrega as conferências e as obras unidas a ele vinculadas, zelando pelo cumprimento do Regulamento da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil, com a finalidade de realizar o ideal de caridade cristã que inspirou seu fundador, Antônio Frederico Ozanam.

Por minorar o sofrimento daqueles relegados pela sociedade, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 618/95 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 628/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ajalmar Silva, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Alto Vila Nova, com sede no Município de Monte Carmelo.

Aprovado o projeto em 1º turno, com a Emenda nº 1, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Cumprindo o que dispõe o art. 196 do Regimento Interno, elaboramos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A Associação objeto do projeto em estudo tem por finalidade a obtenção de melhorias para o bairro, a promoção do bem-estar dos moradores, a prestação de serviços e a defesa dos direitos comunitários.

Pelo trabalho que desenvolve, é justo e oportuno o benefício requerido.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 628/95 no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Marco Régis, relator.

Redação do Vencido no 1° Turno

PROJETO DE LEI N° 628/95

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Alto Vila Nova, com sede no Município de Monte Carmelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Alto Vila Nova, com sede no Município de Monte Carmelo.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 631/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Mestre Rangel n° 61, com sede no Município de Divinópolis.

Aprovado o projeto no 1° turno, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2° turno, conforme preceituam os termos regimentais.

Fundamentação

A entidade se propõe a trabalhar pelo aperfeiçoamento moral e intelectual da humanidade, pelo respeito às leis e às autoridades e pelo ideário maçônico. Dessa forma, a conduta de seus membros é baseada na prática da justiça e do amor ao próximo.

Sem dúvida, esses objetivos merecem o apoio do poder público. Assim, é justa e meritória a concessão proposta.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 631/95 no 2° turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
N° 279/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 279/95, de autoria do Deputado Miguel Barbosa, que dá a denominação de Rodovia Prefeito Oswaldo Américo dos Reis ao trecho da Rodovia MG-446 compreendido entre a MG-050 e a BR-265, que dá acesso ao Município de Alpinópolis, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 279/95

Dá a denominação de Rodovia Prefeito Oswaldo Américo dos Reis ao trecho da Rodovia MG-446 compreendido entre a MG-050 e a BR-265, que dá acesso ao Município de Alpinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica denominado Rodovia Prefeito Oswaldo Américo dos Reis o trecho da Rodovia MG-446 compreendido entre a MG-050 e a BR-265, que dá acesso ao Município de Alpinópolis.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Arnaldo Penna.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
N° 417/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 417/95, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá a denominação de Rodovia Oscar Von Bentzeen Rodrigues ao trecho da Rodovia MG-114 compreendido entre as cidades de Virgem da Lapa e Araçuaí, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento

Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 417/95

Dá a denominação de Rodovia Oscar Von Bentzeen Rodrigues ao trecho da Rodovia MG-114 compreendido entre as cidades de Virgem da Lapa e Araçuaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica denominado Rodovia Oscar Von Bentzeen Rodrigues o trecho da Rodovia MG-114 compreendido entre as cidades de Virgem da Lapa e Araçuaí.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

N° 468/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 468/95, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública o Conselho Central de Betim da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Betim, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 468/95

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Betim da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Betim da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Betim.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

N° 476/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 476/95, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Círios de Nazaré n° 191, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 476/95

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Círios de Nazaré n° 191, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Círios de Nazaré n° 191, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

N° 479/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 479/95, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que declara de utilidade pública a entidade Fraternidade Espiritual Cristã Obreiros da Vida Eterna - FECOVE -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 479/95

Declara de utilidade pública a entidade Fraternidade Espiritual Cristã Obreiros da

Vida Eterna - FECOVE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Fraternidade Espiritual Cristã Obreiros da Vida Eterna - FECOVE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 518/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 518/95, de autoria do Deputado Luiz Antônio Zanto, que declara de utilidade pública a Sociedade Amigos do Hospital São Francisco de Assis, com sede no Município de Frutal, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 518/95

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos do Hospital São Francisco de Assis, com sede no Município de Frutal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Hospital São Francisco de Assis, com sede no Município de Frutal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 520/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 520/95, de autoria do Deputado Paulo Pettersen, que declara de utilidade pública a Associação Assistencial Caminho da Luz, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 520/95

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial Caminho da Luz, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Caminho da Luz, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 529/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 529/95, de autoria do Deputado Kemil Kumaira, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Bairro Laticínio - ASABAL -, com sede no Município de Nanuque, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 529/95

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Bairro Laticínio - ASABAL -, com sede no Município de Nanuque.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Bairro Laticínio - ASABAL -, com sede no Município de Nanuque.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - José Maria Barros.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 534/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 534/95, de autoria do Deputado Bonifácio Mourão, que declara de utilidade pública a entidade Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Governador Valadares, com sede no Município de Governador Valadares, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 534/95

Declara de utilidade pública a entidade Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Governador Valadares, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Governador Valadares, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - José Maria Barros.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 540/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 540/95, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Alto Alterosas - ACMAA -, com sede no Município de Betim, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 540/95

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Alto Alterosas - ACMAA -, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Alto Alterosas - ACMAA -, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - José Maria Barros.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 543/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 543/95, de autoria do Deputado Geraldo Nascimento, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro São Cosme - ACBSC -, com sede no Município de Santa Luzia, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 543/95

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro São Cosme - ACBSC -, com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro São Cosme - ACBSC -, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - José Maria Barros.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 549/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 549/95, de autoria do Deputado Miguel Martini, que declara de utilidade pública a União das Entidades Filantrópicas do Vale do Jequitinhonha - UNIVALE -, com sede no Município de Almenara, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 549/95

Declara de utilidade pública a União das Entidades Filantrópicas do Vale do Jequitinhonha - UNIVALE -, com sede no Município de Almenara.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União das Entidades Filantrópicas do Vale do Jequitinhonha - UNIVALE -, com sede no Município de Almenara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - José Maria Barros.

PARECER PARA O 1º TURNO SOBRE A EMENDA Nº 1, APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI Nº 44/95

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, o Projeto de Lei nº 44/95 dá nova redação aos arts. 1º a 4º da Lei nº 9.532, de 30/12/87, e dá outras providências.

Na fase de discussão em Plenário, à proposição foi apresentada a Emenda nº 1, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, a qual, publicada, foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 195, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Emenda nº 1 determina que o benefício objeto do projeto de lei em tela se aplique ao servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão em órgão extinto ou que venha a ser extinto, assegurando-se-lhe o direito à percepção de vencimento de cargo correlato no órgão onde for lotado.

Com efeito, a medida é oportuna e necessária. Deixar de contemplar servidores em tal situação configura-se injustiça. No entanto, quando da apreciação do projeto por esta Comissão em fase anterior, a medida foi parcialmente atendida no art. 3º do Substitutivo nº 1, que estabeleceu o seguinte:

"Art. 3º - Fica assegurado ao servidor que tenha exercido cargo comissionado até a data de publicação desta lei as vantagens nela previstas."

Assim sendo, estamos propondo a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, a fim de contemplar também a hipótese em que o servidor de órgão extinto ou que venha a ser extinto passe a perceber o vencimento de cargo correlato no órgão onde for lotado. Tal tratamento, é oportuno lembrar, encontra guarida no art. 39, § 1º, da Carta Republicana, que trata do princípio da isonomia de vencimentos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, a seguir redigida.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 3º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam asseguradas ao servidor que tenha exercido cargo comissionado até a data de publicação desta lei as vantagens nela previstas, assegurando-se, ainda, ao servidor de órgão extinto ou que venha a ser extinto o direito à percepção de vencimento de cargo correlato no órgão onde for lotado."

Sala das Reuniões, 10 de abril de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Jorge Hannas - Elbe Brandão.

PARECER SOBRE A EMENDA Nº 5 AO PROJETO DE LEI

Nº 270/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A emenda em epígrafe, de autoria do Deputado Miguel Martini, dá nova redação ao inciso II do art. 3º do Projeto de Lei nº 270/95, do Deputado Carlos Pimenta, que institui a Campanha Estadual de Prevenção da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS e das Demais Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Apresentada em Plenário, no 1º turno do Projeto de Lei nº 270/95, a proposição em análise prevê, entre as atividades da referida Campanha, a divulgação educativa, por meio da imprensa, bem como da utilização da contracapa de todos os livros didáticos

indicados para os alunos do 1º e do 2º graus.

Para atender ao que dispõe o art. 195, § 2º, do Regimento Interno, vem a matéria a esta Comissão, para receber parecer.

Fundamentação

A apresentação da emenda em análise é oportuna e louvável, uma vez que contribuirá para ampliar ao máximo a divulgação da campanha contra as doenças sexualmente transmissíveis.

Nesse sentido, ressaltamos que a Lei nº 11.824, de 7/6/95, dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação de mensagens educativas nas capas e contracapas de cadernos escolares adquiridos pelas escolas públicas.

O uso diário do material escolar dará ao aluno a oportunidade de se informar, ainda precocemente, sobre as doenças a que se refere o projeto a ser emendado.

Trata-se, portanto, de mais um eficiente mecanismo para a mudança de um quadro epidemiológico de alto custo terapêutico para o Estado, referente a moléstias que incluem a AIDS, doença cujo único mecanismo de controle é, no momento, a prevenção.

No entanto, para se adequar a proposição em tela à boa técnica legislativa, apresentamos a Subemenda nº 1 à Emenda nº 5, ao final deste parecer, a qual cria um inciso referente à divulgação educativa por meio do livro didático.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 5 ao Projeto de Lei nº 270/95 na forma da Subemenda nº 1, a seguir redigida.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao art. 3º o seguinte inciso:

"Art. 3º -

.... - divulgação educativa por meio da utilização da contracapa dos livros didáticos indicados para os alunos do 1º e do 2º graus."

Sala das Comissões, 10 abril de 1996.

Marco Régis, Presidente e relator - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 27/3/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.294 e 1.297, de 1996, assinou os seguintes atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme discriminado a seguir:

Gabinete do Deputado Dílzon Melo

exonerando, a partir de 2/4/96, Luiz Mangiapelo Neto do cargo de auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Dimas Rodrigues

nomeando Cyro Santos Cordeiro para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 7/96

Em 10/4/96, o Sr. Presidente autorizou, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, a locação de "stand", no período de 28/5/96 a 2/6/96, no Inforuso/96 - R\$4.000,00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00060 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RIO CASCA - RIO CASCA.

DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.

CONVÊNIO Nº 00061 - VALOR: R\$25.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA CULTURA ESPORTE ASSIST. SOCIAL - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: LUIZ ANTONIO ZANTO.

CONVÊNIO N° 00062 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: CRECHE STEFANIA FALCAO MARGOTTI - TRES CORACOES.
DEPUTADO: AILTON VILELA.
CONVÊNIO N° 00063 - VALOR: R\$25.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA CULTURA ESPORTE ASSIST. SOCIAL - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: CARLOS MURTA.
CONVÊNIO N° 00064 - VALOR: R\$10.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BEM ESTAR SOCIAL JUVENILIA - MONTALVANIA.
DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.
CONVÊNIO N° 00065 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. PIRANGUITA - RIO ESPERA.
DEPUTADO: ELMO BRAZ.
CONVÊNIO N° 00066 - VALOR: R\$15.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO DESENV. ASSIST. SOCIAL EDUC. DESP. PARA MINAS - PARA MINAS.
DEPUTADO: ANTONIO JULIO.
CONVÊNIO N° 00068 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BOM JESUS ANGICOS/J/O.D.A/S.A. ANGICOS - CARMO CAJURU.
DEPUTADO: JOAO LEITE.
CONVÊNIO N° 00069 - VALOR: R\$8.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. AMIGOS FORMIGA - FORMIGA.
DEPUTADO: MARCO REGIS.
CONVÊNIO N° 03268 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA SALTO - SANTA MARIA SALTO.
DEPUTADO: JOSE FERRAZ.

ERRATAS

PROJETO DE LEI N° 647/96

Na publicação do despacho ao projeto de lei em epígrafe, verificada na edição de 23/2/96, na pág. 2, col. 4, onde se lê:

"nos termos do art. 195, c/c o art. 220, do Regimento Interno.", leia-se:

"nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno."

Obs.: Reformulado o despacho, em virtude da dispensa, pelo autor, da tramitação prevista no art. 69 da Constituição do Estado.

ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 2 DE ABRIL DE 1996

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 4/4/96, na pág. 10, col. 3, após o subtítulo "Designação de Comissões", onde se lê:

"pelo PMDB: efetivo - Deputado Geraldo Santanna; ", leia-se:

"pelo PMDB: efetivo - Deputado Geraldo Rezende;".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 10/4/96, pág. 11, col.1, onde se lê:

"exonerando Maria José Dutra de Souza", leia-se:

"exonerando, a partir de 2/4/96, Maria José Dutra de Souza".
